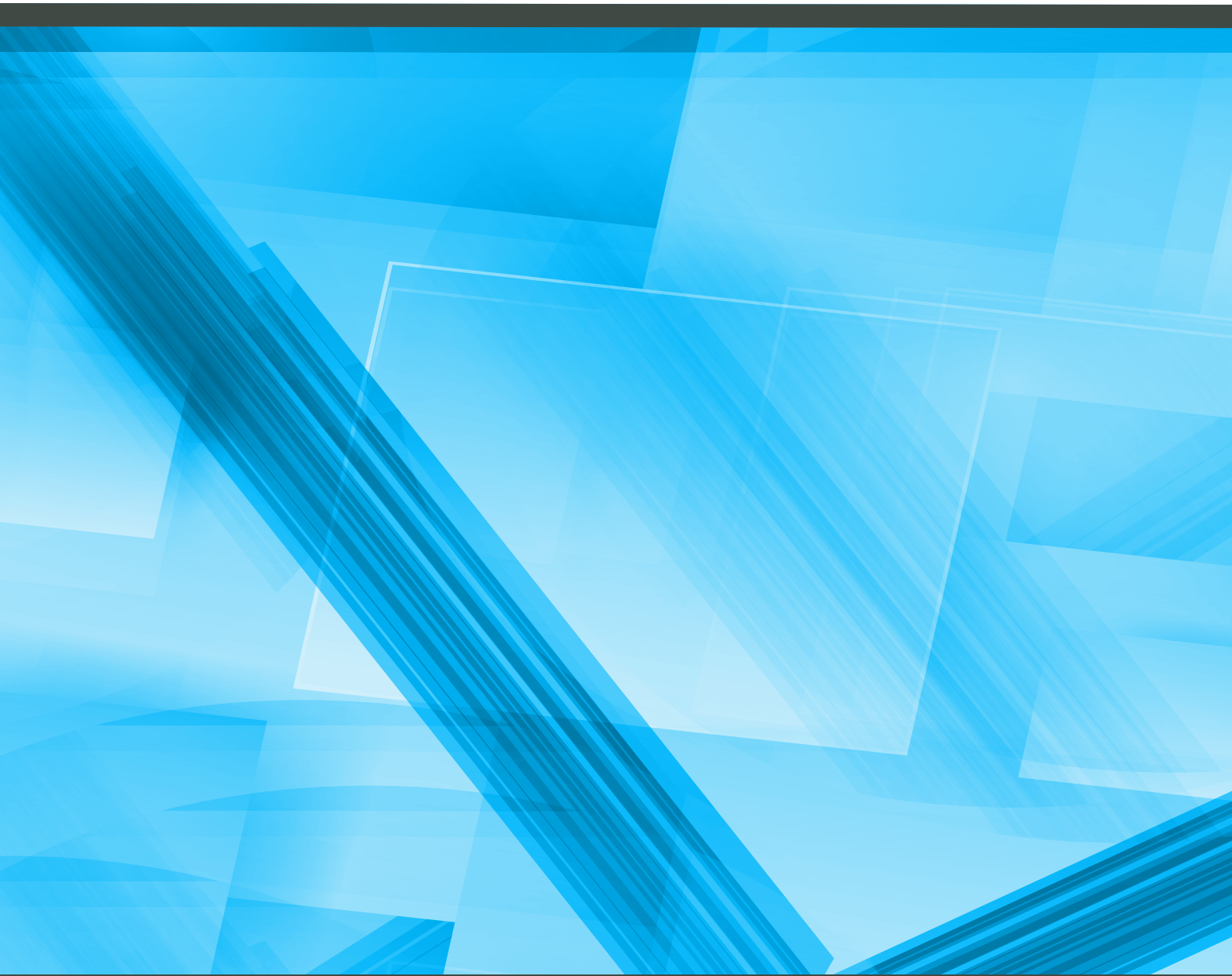


Competência Delegada

Impacto nos processos da justiça estadual



1. Introdução

Este texto é o resumo executivo do relatório intitulado Impacto da competência delegada na Justiça Estadual, cuja proposta consiste em avaliar um dos mais representativos âmbitos de interação institucional entre a Justiça Federal comum e a Justiça Estadual comum. Este documento detalha a repercussão causada pelo quantitativo de processos que, não obstante tratem de matéria tipicamente federal, tenham sido processados e julgados pela Justiça Estadual durante o período de 2009 a 2011. Esse fenômeno processual é definido doutrinariamente como “delegação de competência” e encontra previsão constitucional expressa no art. 109, § 3.º da Constituição Federal de 1988 (CF/1988).¹

Após 24 anos da promulgação do texto constitucional em vigor e apesar das medidas de interiorização e regionalização da Justiça Federal, o levantamento acerca da incidência do instituto da delegação de competência envolve, entre outros aspectos, a detecção de eventuais desequilíbrios na estrutura judiciária brasileira. A evolução da forma de processamento das demandas processuais impõe ao Poder Judiciário brasileiro o desafio de, por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de seus tribunais, planejar novos cenários para implementar melhorias na qualidade da prestação jurisdicional e, também, para ampliar os níveis de acesso à Justiça no País.

Nesse contexto, no período compreendido entre 15 de junho a 10 de agosto de 2012, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) solicitou dos 26 tribunais de Justiça Estaduais² do Brasil informações quanto ao número de ações processadas segundo a sistemática da delegação de competência durante o período compreendido entre 2009 e 2011. Nesse pedido, foram incluídas não somente as ações previdenciárias e as execuções fiscais, mas todas as demais ações legalmente previstas, como, por exemplo, as ações de justificação.³

Este resumo apresenta os números encaminhados pelos tribunais de Justiça relacionados ao total de processos distribuídos e em tramitação durante os anos de 2009 a 2011. Na segunda parte do presente relatório, os dados estão apresentados na forma de mapas, nos quais é possível observar a localização das comarcas da Justiça comum em relação à estrutura das subseções judiciárias federais.

O relatório completo, intitulado Impacto da competência delegada na Justiça Estadual, apresenta, além das informações de processos distribuídos e em tramitação, também os quantitativos de processos julgados e remetidos aos tribunais regionais federais. Além disso, no relatório completo, o leitor também encontrará o cruzamento desses números encaminhados pelos tribunais de Justiça com as informações obtidas junto às bases de dados do Conselho da Justiça Federal (série histórica compreendida no período de 2005 a 2008) e, também, sempre que pertinente ao aspecto observado, com os dados contidos no Sistema Justiça em Números do Conselho Nacional de Justiça (Relatório 2011).

A partir desse exercício, foi possível inferir a evolução desses números em relação à quantidade de processos que tramitaram na Justiça Estadual por incidência da competência delegada e à representatividade desse quantitativo na Justiça Federal. Essa análise permitiu a projeção do impacto de demanda que ocorreria na Justiça Federal em caso de eventual retomada da competência federal delegada. Essa conjugação de informações possibilitou, ainda, a identificação da influência da competência delegada com referência aos indicadores da taxa de congestionamento e do índice de recorribilidade aferível por meio do quantitativo de recursos interpostos em ambas as Justicas (a Estadual e a Federal). Em sua parte final, o relatório completo realiza análise estatístico-espacial dos processos distribuídos, com análise da correlação entre os municípios vizinhos dos

1. Dispõe o §3.º do art. 109 da CF/1988: “Serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela Justiça Estadual”.

2. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) não deve ser incluído neste relatório porque, atualmente, não desempenha qualquer hipótese de delegação de competência da Justiça Federal. Isso ocorre, basicamente, por três motivos normativos. Primeiramente, porque Brasília é, simultaneamente, capital federal (CF/1988, art. 18, § 1.º) e sede do Governo Distrital (Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), art. 6.º). Em segundo lugar, porque o Distrito Federal (DF) não pode ser dividido em municípios (CF/1988, art. 32, caput, o que exclui a hipótese de demandas em “comarca” que “não seja sede de vara do juízo federal”). Por fim, em razão da ausência de território federal atualmente instituído, o que inviabiliza, por si só, a possibilidade, em tese, da existência de municípios em territórios federais que não sediassem vara de juízo federal (CF/1988, art. 33, caput e § 1.º).

3. Quanto às ações de justificação, há de se observar o contido no enunciado da Súmula n. 32 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual dispõe: “Compete à Justiça Federal processar justificações judiciais destinadas a instruir pedidos perante entidades que nela têm exclusividade de foro, ressalvada a aplicação do art. 15, II, da Lei n. 5.010/1966”.

estados com números mais significativos em matéria de competência delegada. Tal projeção permite, entre outros aspectos, a análise de interações entre localidades e distâncias que justifiquem ou que confirmem os níveis de demanda para fins de implantação de serventias federais, em especial a partir do processo de interiorização da Justiça Federal.

O estudo apresenta, em seu conjunto, um retrato atualizado das repercussões do instituto da competência delegada. A partir da análise dos principais indicadores de ambas as Justças, bem como de informações quantitativas, estruturais e espaciais, buscou-se, por fim, a identificação dos principais desafios referentes ao processamento da competência delegada.

2. Dados Estatísticos por Unidade da Federação

Esta seção contém os principais resultados obtidos a partir da análise dos dados encaminhados ao CNJ pelos tribunais de Justiça a respeito da competência delegada. Serão apresentados, de forma gráfica e por meio de tabela, os quantitativos e percentuais de processos distribuídos e em tramitação nas varas estaduais.

Participaram da pesquisa 24 tribunais de Justiça, já que dois – Bahia e Pernambuco – não responderam à pesquisa. Por oportuno, cabe esclarecer que ao Distrito Federal não se aplica a análise da delegação de competência, uma vez que, no DF, a subseção da Justiça Federal, vinculada ao TRF da 1.^a Região, abarca toda a circunscrição territorial distrital. Há ainda o caso de alguns tribunais que aderiram à pesquisa, mas não foram capazes de informar a série histórica completa. Nessa situação, enquadram-se o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte e o de Tocantins, que enviaram apenas os dados relativos aos anos de 2010 e 2011, sem as informações referentes ao ano de 2009.

A tabela 1 demonstra o quantitativo de processos que foram distribuídos na Justiça Estadual pela competência delegada, o total de processos da Justiça Federal e o impacto do aumento que esses processos produziram na esfera federal, caso tramitassem nesta. O gráfico 1 mostra, em ranking, o número absoluto de processos distribuídos e sua relação percentual com o total da Justiça Federal.

Analogamente, a tabela 2 e o gráfico 2 indicam os quantitativos e percentuais de processos em tramitação no último dia de cada ano de referência (estoque).

Pela tabela 1, observa-se que o estado de São Paulo se destaca, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos. Ele concentra 58% dos processos de competência delegada e 20% dos processos distribuídos nas varas federais; além disso, enquanto, em média, 12% dos processos distribuídos estão nas varas estaduais, em São Paulo esse percentual atinge 27%. Outro estado em destaque é o caso de Rondônia, em que 22% dos processos foram distribuídos na Justiça Estadual.

Há apenas cinco tribunais em que o percentual de processos nas varas estaduais supera o patamar de 12% (média nacional). A 3.^a Região, composta por São Paulo e Mato Grosso do Sul, concentra o caso mais expressivo, pois, globalmente, 26% dos processos são de competência delegada, sendo que, no TJSP, são 27% e, no TJMS, 14%. Outros tribunais com percentual relativamente alto são: TJRO (22%), TJMG (17%) e TJTO (16%), todos na 1.^a Região da Justiça Federal, cujo percentual global de distribuídos por competência delegada é de 10%. O fato de apenas cinco em 24 tribunais superarem a média demonstra assimetria na informação, ou seja, a média de 10% está muito impactada por casos isolados, mais especificamente pelo alto valor do TJSP.

Deve-se registrar que esses 295 mil processos distribuídos nas varas estaduais em 2011, em face dos 11,2 milhões de casos novos de primeiro grau,⁴ produzem impacto de apenas 2,6% processos a mais de casos ingressados na Justiça Estadual em virtude da competência delegada. É necessário lembrar que esse quantitativo de casos novos, tem por fonte a pesquisa do CNJ Justiça em Números, cuja metodologia difere da utilizada no presente relatório. Além disso, esse valor engloba apenas os processos de varas estaduais, sem considerar juizados especiais ou juizados adjuntos.

4. Fonte: Justiça em Números 2011, excluindo o TJDF, o TLPE e o TJBA, que não participaram da pesquisa de competência delegada.

Tabela 1 – Número de Processos de Competência Federal Distribuídos

Tribunal		Processos de Competência Federal Distribuídos durante o ano-base								
		Na Justiça Estadual[1]			Na Justiça Federal [2]			% Processos Distribuídos na Justiça Estadual		
		2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011
1. ^a Região	Distrito Federal	não se aplica			62.709	53.393	64.595	não se aplica		
	Acre	1.217	1.459	1.419	11.923	14.405	11.292	9%	9%	11%
	Amapá	133	265	507	11.784	10.891	12.657	1%	2%	4%
	Amazonas	146	639	370	18.916	16.218	20.119	1%	4%	2%
	Bahia	nd	nd	nd	93.550	93.723	105.397			
	Goiás	1.835	1.723	3.013	79.764	72.746	78.707	2%	2%	4%
	Maranhão	2.533	3.589	3.528	53.197	63.050	60.394	5%	5%	6%
	Mato Grosso	5.164	4.730	4.419	48.801	44.621	41.785	10%	10%	10%
	Minas Gerais	26.014	37.178	37.412	176.139	164.158	181.892	13%	18%	17%
	Pará	58	31	150	53.015	64.292	71.998	0%	0%	0%
	Piauí	1.135	825	1.175	25.512	31.242	32.637	4%	3%	3%
	Rondônia	3.668	4.782	6.993	23.057	25.477	24.135	14%	16%	22%
	Roraima	99	70	47	8.799	8.608	5.419	1%	1%	1%
	Tocantins	nd	5.214	4.492	16.893	21.186	23.463		20%	16%
	Total 1. ^a Região (*)	42.002	60.505	63.525	684.059	684.010	734.490	8%	10%	10%
2. ^a Região	Rio de Janeiro	292	203	364	262.715	220.315	205.908	0%	0%	0%
	Espírito Santo	447	474	780	39.157	34.680	37.942	1%	1%	2%
	Total 2. ^a Região	739	677	1.144	301.872	254.995	243.850	0%	0%	0%
3. ^a Região	São Paulo	163.448	156.700	170.686	450.735	416.525	467.000	27%	27%	27%
	Mato Grosso do Sul	23	2.024	4.555	31.567	28.352	27.737	0%	7%	14%
	Total 3. ^a Região	163.471	158.724	175.241	482.302	444.877	494.737	25%	26%	26%
4. ^a Região	Rio Grande do Sul	24.494	25.116	25.704	212.558	244.051	226.428	10%	9%	10%
	Paraná	9.936	11.159	11.015	177.149	183.145	180.152	5%	6%	6%
	Santa Catarina	9.074	10.413	9.436	140.751	142.893	132.706	6%	7%	7%
	Total 4. ^a Região	43.504	46.688	46.155	530.458	570.089	539.286	8%	8%	8%
5. ^a Região	Pernambuco	nd	nd	nd	84.114	78.880	95.725			
	Alagoas	490	783	752	45.849	37.496	48.917	1%	2%	2%
	Ceará	4.428	3.337	3.107	73.704	75.226	103.450	6%	4%	3%
	Paraíba	4.550	4.910	4.886	48.103	49.087	49.963	9%	9%	9%
	Rio Grande do Norte	nd	201	504	42.256	38.344	44.074		1%	1%
	Sergipe	522	410	130	22.713	21.955	25.005	2%	2%	1%
	Total 5. ^a Região (*)	9.990	9.641	9.379	316.739	300.988	367.134	5%	4%	3%
Total Geral (*)		259.706	276.235	295.444	2.315.430	2.254.959	2.379.497	11%	12%	12%

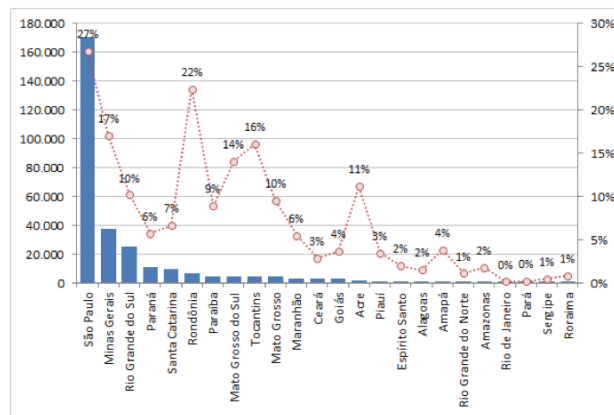
[1] Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Dados encaminhados pelos tribunais de Justiça dos estados

[2] Fonte: Conselho da Justiça Federal <http://daleth.cjf.jus.br/atlas/Internet/MovimProcessual/JFINTERNETTABELAS.htm>

(*) Os totais e subtotaís por região não consideram os estados cujos tribunais de Justiça não encaminharam as informações de competência delegada

nd: informação não disponível

Gráfico 1 – Número e Percentual de Processos de Competência Federal Distribuídos na Justiça Comum



Com relação aos processos que estavam em tramitação no final de cada ano de 2009 a 2011, denota-se pelo gráfico 2 que, novamente, o caso mais expressivo diz respeito ao TJSP, o qual abarca 44%, ou seja, quase metade dos processos de competência federal na Justiça Estadual. Outro tribunal na mesma situação é o TJTO, porém em menor volume, por se tratar de estado com menor demanda processual. O TJSP chega a concentrar 74% de todos os processos de competência delegada, com 1,4 milhão em tramitação ao final de 2011, enquanto, no Brasil, em toda a Justiça Estadual, havia 1,9 milhão.

Outros dois estados com alto quantitativo de processos de competência delegada em tramitação são o TJMG (193,8 mil) e o TJRS (122,7 mil), que também estão entre os 4 maiores tribunais em total de processos no primeiro grau da Justiça Federal. Destaca-se o TJRJ, que, apesar de ser a segunda maior seção judiciária federal, nele tramitam apenas 4 mil processos de competência delegada, provavelmente por ser um estado de pequena extensão territorial.

Em relação à série histórica, nota-se que o crescimento de processos de competência delegada acompanha o crescimento de processos da Justiça Federal, o que faz que a análise do impacto, em termos percentuais, obtenha um comportamento relativamente estável nos estados.

Tabela 2 – Número de Processos de Competência Federal em Tramitação

Tribunal		Processos de Competência Federal em tramitação no último dia do ano-base (estoque)								
		Na Justiça Estadual[1]			Na Justiça Federal [2]			% Processos em Tramitação na Justiça Estadual		
		2009	2010	2011	2009	2010	2011	2009	2010	2011
1.ª Região	Distrito Federal	não se aplica			198.872	203.236	209.022	não se aplica		
	Acre	1.530	2.001	2.481	14.291	18.179	17.100	10%	10%	13%
	Amapá	847	952	990	22.587	25.113	27.068	4%	4%	4%
	Amazonas	332	733	613	61.048	58.857	61.309	1%	1%	1%
	Bahia	nd	nd	nd	268.871	264.669	271.180			
	Goiás	30.677	26.518	26.397	154.924	157.302	166.695	17%	14%	14%
	Maranhão	4.148	5.505	6.361	106.459	123.657	120.828	4%	4%	5%
	Mato Grosso	14.212	17.949	17.949	69.696	73.825	75.558	17%	20%	19%
	Minas Gerais	155.214	175.749	193.834	561.105	554.512	567.948	22%	24%	25%
	Pará	679	425	523	138.038	143.352	155.619	0%	0%	0%
	Piauí	1.906	1.806	2.513	75.911	101.535	125.693	2%	2%	2%
	Rondônia	3.614	6.644	10.746	49.864	51.300	56.401	7%	11%	16%
	Roraima	66	52	41	18.558	17.624	17.741	0%	0%	0%
	Tocantins	nd	20.824	20.422	19.210	22.726	26.023		48%	44%
	Total 1.ª Região (*)	213.225	259.158	282.870	1.759.434	1.815.887	1.898.185	14%	16%	17%
2.ª Região	Rio de Janeiro	8.437	5.780	4.395	839.479	830.295	784.859	1%	1%	1%
	Espírito Santo	2.908	3.176	3.788	139.183	141.645	149.254	2%	2%	2%
	Total 2.ª Região	11.345	8.956	8.183	978.662	971.940	934.113	1%	1%	1%
3.ª Região	São Paulo	1.152.844	1.284.029	1.443.855	1.890.204	1.830.330	1.845.680	38%	41%	44%
	Mato Grosso do Sul	nd	2.065	6.337	81.043	84.425	92.588		2%	6%
	Total 3.ª Região (*)	1.152.844	1.286.094	1.450.192	1.971.247	1.914.755	1.938.268	38%	40%	43%

4.ª Região	Rio Grande do Sul	114.326	120.250	122.759	364.076	376.209	366.245	24%	24%	25%
	Paraná	41.456	43.410	46.430	243.854	248.169	245.337	15%	15%	16%
	Santa Catarina	8.930	14.492	18.008	161.159	152.623	151.020	5%	9%	11%
	Total 4.ª Região	164.712	178.152	187.197	769.089	777.001	762.602	18%	19%	20%
5.ª Região	Pernambuco	nd	nd	nd	130.478	118.271	126.683			
	Alagoas	2.401	2.982	3.395	62.200	61.187	57.778	4%	5%	6%
	Ceará	13.714	13.277	11.222	171.169	140.699	141.345	7%	9%	7%
	Paraíba	6.427	8.951	11.130	88.846	84.724	90.618	7%	10%	11%
	Rio Grande do Norte	nd	740	1.357	67.463	52.602	49.036		1%	3%
	Sergipe	371	314	88	29.806	27.824	29.151	1%	1%	0%
	Total 5.ª Região (*)	22.913	26.264	27.192	549.962	485.307	494.611	6%	7%	7%
Total Geral (*)		1.565.039	1.758.624	1.955.634	6.028.394	5.964.890	6.027.779	23%	25%	27%

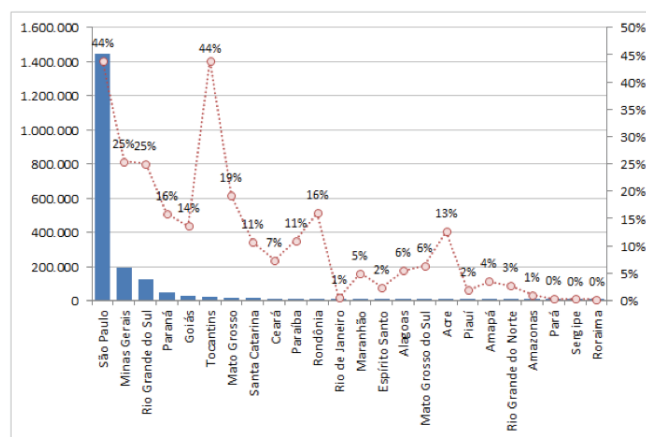
[1] Fonte: Conselho Nacional de Justiça – Dados encaminhados pelos tribunais de Justiça dos estados

[2] Fonte: Conselho da Justiça Federal <http://daleth.cjf.jus.br/atlas/Internet/MovimProcessualJFININTERNETTABELAS.htm>

(*) Os totais e subtotaís por região não consideram os estados cujos tribunais de Justiça não encaminharam as informações de competência delegada.

nd: informação não disponível

Gráfico 2 – Número e Percentual de Processos de Competência Federal em Tramitação na Justiça Comum



3. Visualização dos Mapas Estaduais por Comarca

Esta seção tem por objetivo detalhar os resultados de cada Unidade da Federação por intermédio de mapas estruturados por Comarca. Cada estado analisado contará com a apresentação de dois tipos de gráficos. O primeiro demonstrará a estrutura de comarcas da Justiça Estadual, sobreposto com a estrutura de subseções judiciárias federais, a fim de permitir uma visualização das localizações e distâncias que justifiquem o ingresso dos processos de competência federal na Justiça Estadual.

O segundo tipo de mapa demonstra a quantidade de processos distribuídos, divididos em cinco intervalos, em que a cor mais clara denota os municípios com menor incidência e a cor mais escura, com maior incidência de processos da competência delegada.

Convém ressaltar que a Lei n. 12.011, de 4 de agosto de 2009, criou 230 varas federais. A Resolução n. 113 do Conselho da Justiça Federal (CJF), de 26 de agosto de 2010, dispôs sobre a localização das varas de acordo com as seções e subseções judiciárias das cinco regiões da Justiça Federal. Frise-se que muitas das varas de que tratam tais atos normativos ainda não foram implantadas. Buscou-se, no decorrer das análises desta seção, identificar os municípios que até dezembro de 2011 não possuíam nenhuma vara federal instalada, mas que terão futuramente uma vara federal, conforme definido nos atos normativos supracitados. Para tanto, cruzou-se a lista de varas instaladas com a relação das varas previstas pela Resolução n. 113/2010-CJF.

3. 1. Estados que compõem o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região

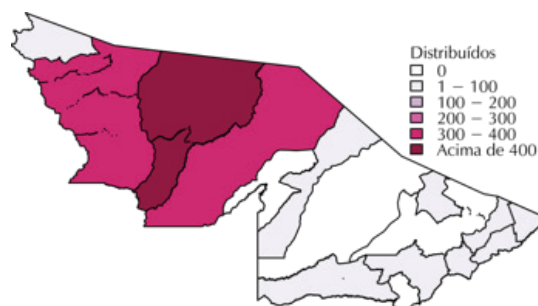
Estado do Acre

O estado do Acre possui uma divisão territorial de 22 municípios, aglomerados em 15 comarcas estaduais e apenas 1 seção judiciária federal em Rio Branco, sendo que está prevista a instalação de uma nova vara no município de Cruzeiro do Sul, que irá cobrir a área mais ao norte do estado, atualmente com muitos processos de competência delegada.

Foram distribuídos 506 processos na comarca de Tarauacá em 2011. Outras duas comarcas em destaque no mapa abaixo são: Feijó e Cruzeiro do Sul, com 367 e 319 processos distribuídos em 2011, respectivamente.



Mapa 1 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 2 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

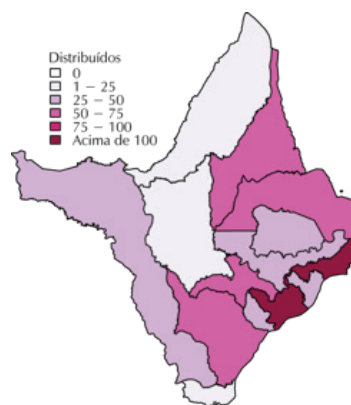
Estado do Amapá

O estado do Amapá possui uma divisão territorial de 16 municípios, aglomerados em 12 comarcas estaduais e 3 subseções judiciárias federais.

Apesar da presença da Justiça Federal no município de Macapá, o tribunal informou haver 100 processos distribuídos de competência delegada nesta comarca. As outras quatro comarcas que se destacam no mapa abaixo são: Porto Grande, Mazagão, Calçoene e Amapá, todas com 50 a 70 processos.



Mapa 3 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 4 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

Estado do Amazonas

Amazonas possui uma divisão territorial de 62 municípios, aglomerados em 60 comarcas e apenas 2 subseções judiciárias federais (Manaus e Tabatinga).

A comarca de Parintins obteve a maior quantidade de processos distribuídos em 2011 (184 processos), seguido de Urucará e Itacoatiara, com 73 e 61 processos, respectivamente. Cabe destacar que há previsão de instalação de uma nova vara federal no município de Tefé. É relevante ainda notar que todas as três comarcas em destaque, além de Tefé, encontram-se na mesma mesorregião da capital do estado, no centro amazonense.

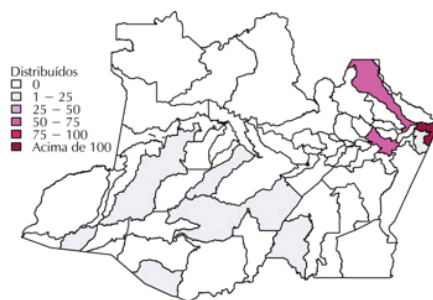


Mapa 5 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.

Estado de Goiás

O estado de Goiás possui uma divisão territorial de 246 municípios, aglomerados em 119 comarcas e 8 subseções judiciárias federais.

As comarcas de Jaraguá, Caldas Novas e Itumbiara destacam-se por possuir os maiores quantitativos de processos distribuídos no ano de 2011, em torno de 160 processos cada, enquanto a média do estado é de apenas 26. Cabe lembrar ainda que há previsão de instalação da primeira vara federal no município de Itumbiara.



Mapa 6 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

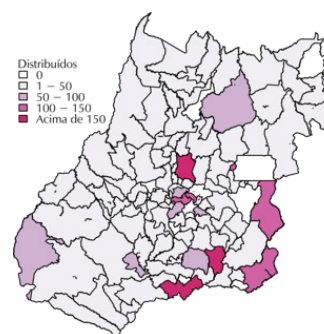


Mapa 7 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.

Estado do Maranhão

Maranhão possui uma divisão territorial de 217 municípios, aglomerados em 124 comarcas e apenas 4 subseções judiciárias federais.

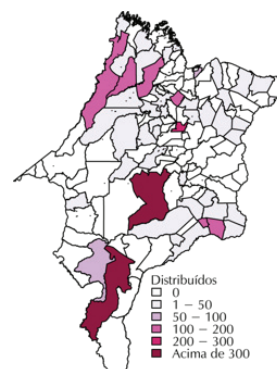
As comarcas de Barra do Corda (centro do estado) e Balsas (sul do estado) destacam-se por apresentarem 796 e 527 processos distribuídos, respectivamente, em 2011. Além delas, outras sete apresentaram volume significativo de processos de competência delegada, com mais de 100 ingressos no ano. Cabe destacar que está prevista a instalação de uma vara no município de Balsas (Lei n. 12.011/2009).



Mapa 8 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.



Mapa 9 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



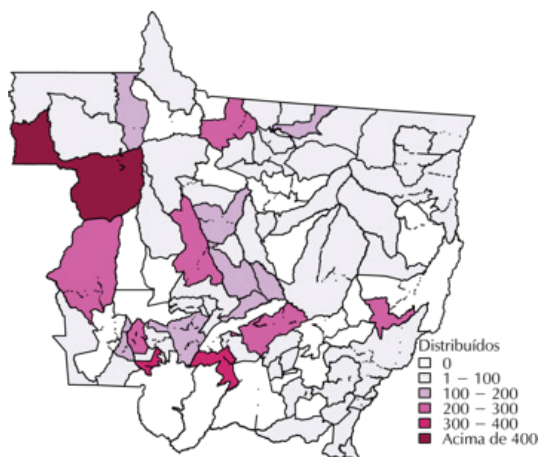
Mapa 10 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

Estado do Mato Grosso

Mato Grosso possui divisão territorial de 141 municípios, aglomerados em 79 comarcas e seis subseções judiciárias federais. A comarca de Juína é a que mais se destaca, com 512 processos distribuídos em 2011, sendo que há apenas uma seção judiciária presente na mesorregião norte mato-grossense. Cabe lembrar que há previsão de instalação no município de Juína da primeira vara federal.



Mapa 11 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.

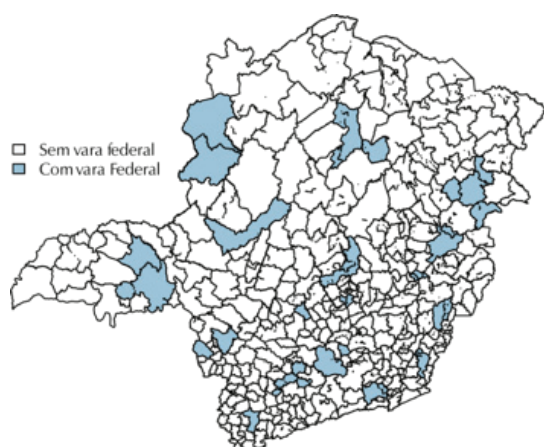


Mapa 12 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

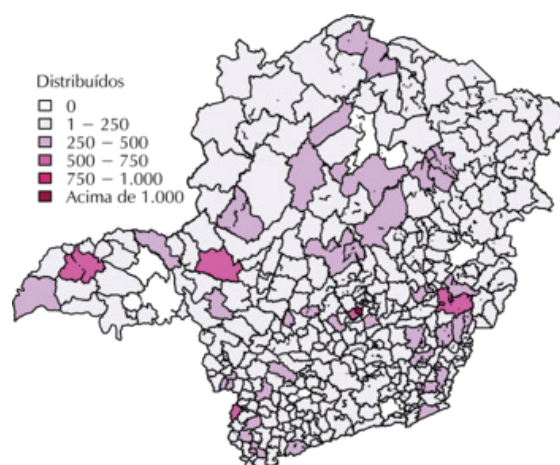
Estado de Minas Gerais

Minas Gerais possui uma divisão territorial de 853 municípios, aglomerados em 295 comarcas e 22 subseções judiciárias federais.

A comarca de Contagem é a que mais se destaca, com 2.129 processos distribuídos em 2011 e com crescimento de 52% em relação ao ano anterior. Após essa comarca, o segundo maior valor aferido foi em Betim, com 727 processos. Há previsão de instalação de novas subseções judiciárias em Ituitaba, Janaúba, Ponte Nova, Poços de Caldas e Viçosa. Entre esses cinco novos municípios que terão Justiça Federal, apenas Ituitaba e Poços de Caldas tiveram mais de 500 casos ingressados no ano.



Mapa 13 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 14 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

Estado do Pará

O estado do Pará possui uma divisão territorial de 143 municípios, aglomerados em 107 comarcas e seis subseções judiciárias federais.

A única comarca com número representativo de processos é a de Breves, com 121 processos distribuídos em 2011. Todas as demais possuem menos de 10 processos, além de várias com valor informado igual a zero. Destaca-se que há previsão de instalação de três novas subseções judiciárias em Itaituba, Paragominas e Tucuruí.



Mapa 15 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 16 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

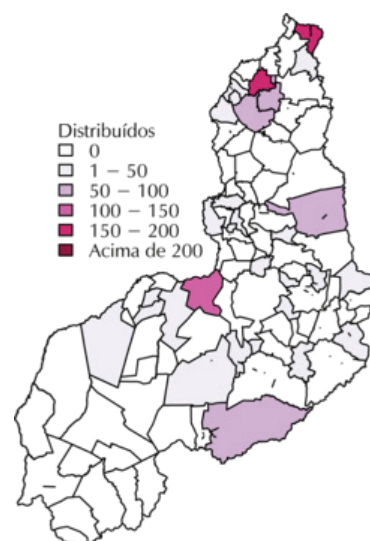
Estado do Piauí

O estado do Piauí é dividido em 224 municípios, aglomerados em 94 comarcas e com apenas três subseções judiciárias federais.

Três comarcas se apresentam em destaque: Esperantina, Luís Correia e Floriano, com 193, 160 e 136 processos, respectivamente, sendo que Luís Correia faz fronteira com Parnaíba, que conta com a presença da Justiça Federal. Cabe ainda lembrar que há previsão de instalação de novas subseções judiciárias em Corrente, Floriano e São Raimundo Nonato.



Mapa 17 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 18 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

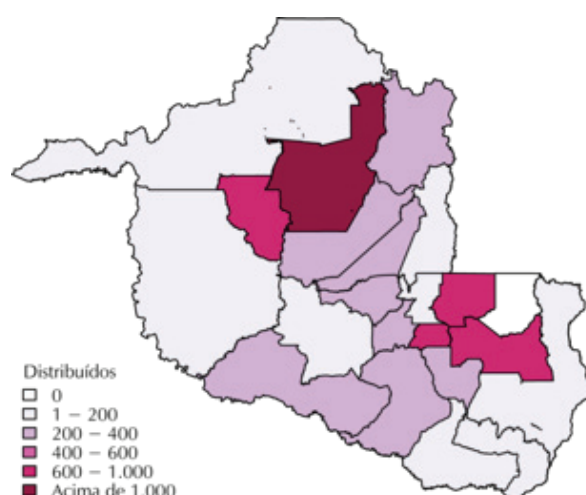
Estado de Rondônia

Rondônia possui uma divisão territorial de 52 municípios, aglomerados em 22 comarcas e três subseções judiciárias federais.

A comarca em maior destaque é a de Ariquemes com 1.085 processos distribuídos. Rondônia apresenta-se como um estado cujas comarcas possuem, proporcionalmente, alto volume processual de competência delegada. Entre as 22 comarcas, 16 tiveram mais de 100 casos novos ingressados em 2011. Há previsão de instalação de nova subseção judiciária no município de Vilhena.



Mapa 19 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 20 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

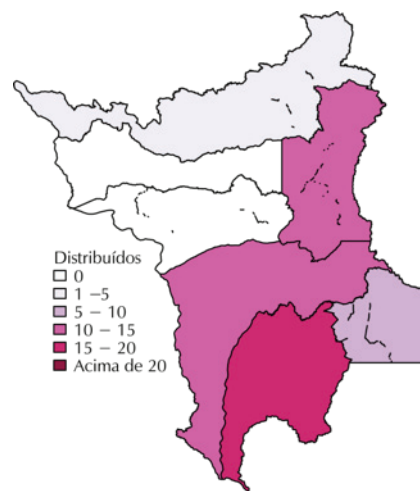
Estado de Roraima

O estado de Roraima possui uma divisão territorial de 15 municípios, aglomerados em sete comarcas e apenas uma subseção judiciária federal.

Os quantitativos de distribuídos por competência delegada são baixos, todos abaixo de 20, sendo o maior valor aferido em Rorainópolis com apenas 15 processos. Não há previsão de instalação de novas subseções judiciárias.



Mapa 21 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias.



Mapa 22 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

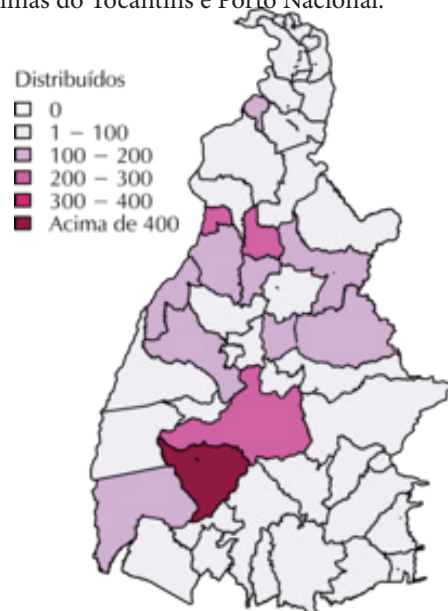
Estado de Tocantins

O estado de Tocantins possui uma divisão territorial de 139 municípios, aglomerados em 42 comarcas e apenas três subseções judiciárias federais.

A comarca de Gurupi apresenta-se em destaque, com 1.517 processos distribuídos em 2011. Entretanto, a questão da competência delegada nesta localidade já foi sanada com a instalação de sua primeira vara federal em junho de 2011. Outros dois municípios com alto quantitativo, em torno de 200 processos, são Colinas do Tocantins e Porto Nacional.



Mapa 23 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 24 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

3. 2. Estados que compõem o Tribunal Regional Federal da 2.^a Região

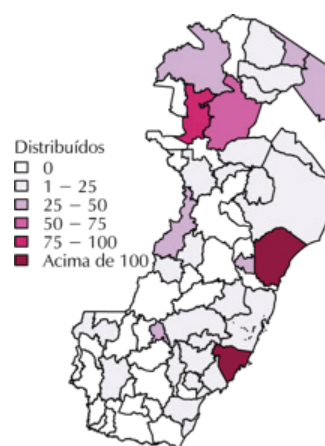
Estado do Espírito Santo

Espírito Santo possui 645 municípios, aglomerados em 65 comarcas e seis subseções judiciárias federais.

As únicas comarcas que tiveram mais de 100 processos distribuídos em 2011 são Aracruz e Guarapari, com cerca de 130 casos em cada, sendo que ambas estão em região litorânea e fazem fronteira com municípios que contam com a presença da Justiça Federal. As outras duas maiores comarcas, com cerca de 70 processos cada, são de Barra de São Francisco e Nova Venécia, localizadas na mesorregião do noroeste espírito-santense.



Mapa 25 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias.

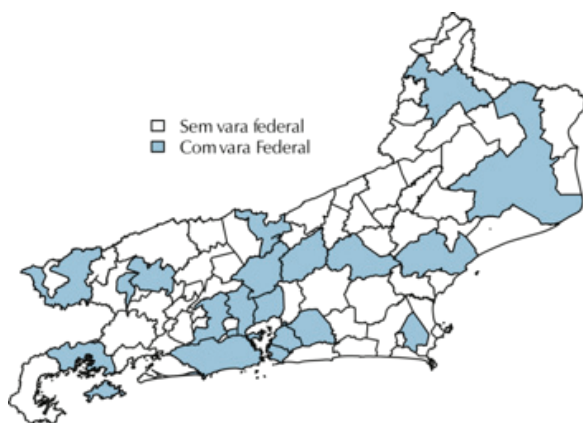


Mapa 26 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

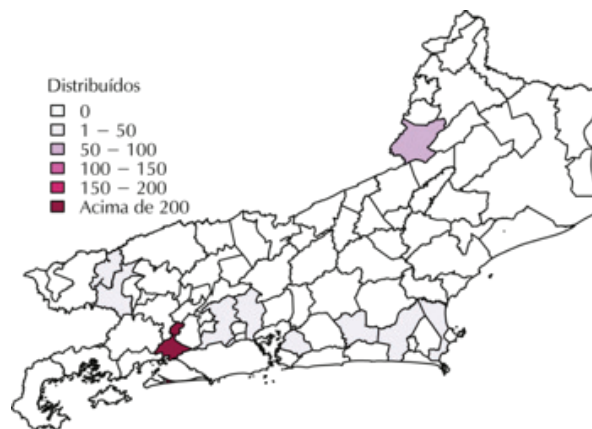
Estado do Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro possui uma divisão territorial de 92 municípios, aglomerados em 81 comarcas e 20 subseções judiciárias federais.

As subseções judiciárias parecem estar adequadamente distribuídas tendo em vista que se trata de um estado que, mesmo possuindo alto volume processual, não apresenta problemas quanto à competência delegada. A comarca de Itaguaí é a única que merece destaque, com 235 processos distribuídos.



Mapa 27 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias.



Mapa 28 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

3. 3. Estados que compõem o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

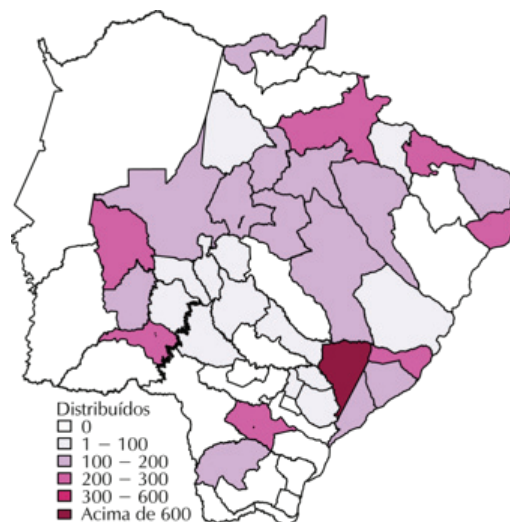
Estado do Mato Grosso do Sul

O estado do Mato Grosso do Sul possui uma divisão territorial de 78 municípios, aglomerados em 54 comarcas e sete subseções judiciárias federais.

A comarca que mais se destaca é a de Nova Andradina, por possuir 603 processos distribuídos durante o ano de 2011, enquanto a média do estado foi de 133.



Mapa 29 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 30 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

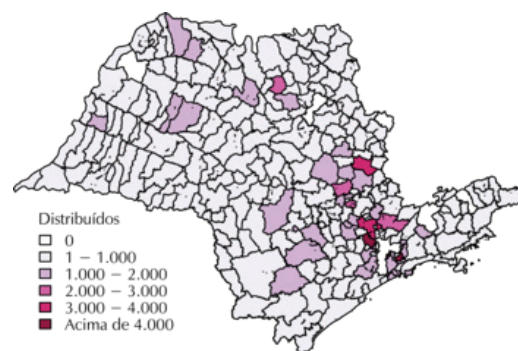
Estado de São Paulo

O estado de São Paulo possui uma divisão territorial de 645 municípios, aglomerados em 272 comarcas e 42 subseções judiciárias federais.

Os municípios de Barueri e Diadema destacam-se por apresentarem 5.674 e 4.127 processos distribuídos durante o ano de 2011, respectivamente. De forma geral é um estado cujos municípios possuem altos volumes processuais, sendo que 42 das 272 comarcas (15%) tiveram mais de 1.000 casos distribuídos. Cabe lembrar que está prevista a instalação de uma nova subseção judiciária no município de Cruzeiro.



Mapa 31 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



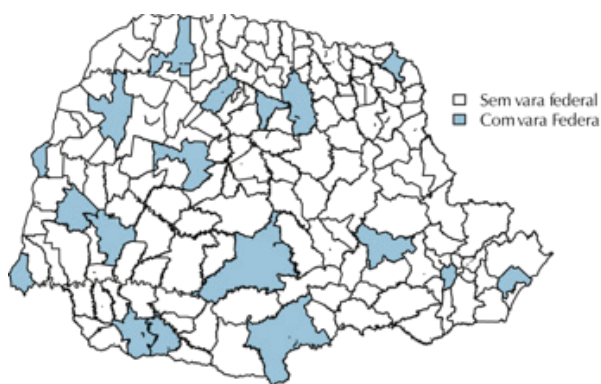
Mapa 32 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

3. 4. Estados que compõem o Tribunal Regional Federal da 4.^a Região

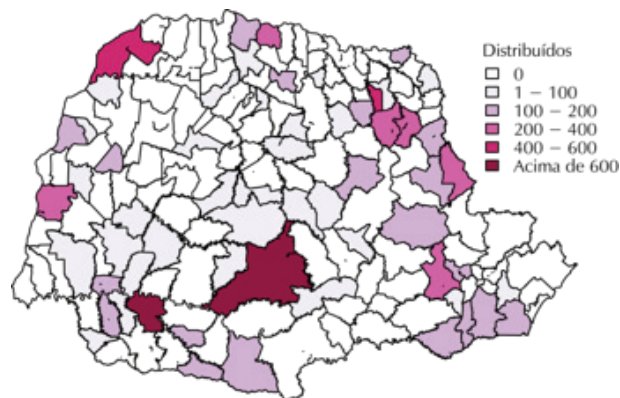
Estado do Paraná

Paraná possui uma divisão territorial de 399 municípios, aglomerados em 156 comarcas e 18 subseções judiciárias federais.

Os municípios em maior destaque são Guarapuava e Dois Vizinhos, com 2.796 e 1.734 processos distribuídos em 2011, respectivamente, enquanto a média do estado, por comarca, é de 187 casos. Apesar de Guarapuava contar com a Justiça Federal, o tribunal informou haver 2.796 processos distribuídos de competência delegada na 2.^a Vara Cível da comarca em questão.



Mapa 33 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 34 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

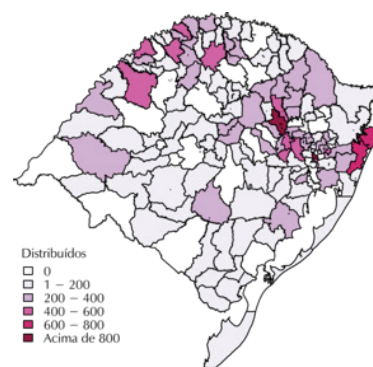
Estado do Rio Grande do Sul

O estado do Rio Grande do Sul possui uma divisão territorial de 496 municípios, aglomerados em 163 comarcas e 23 subseções judiciárias federais.

As comarcas de Encantado e São Leopoldo destacam-se, com cerca de 850 processos em cada uma delas, enquanto a média do estado é de 180 distribuídos. Cabe lembrar que está prevista a instalação de uma nova subseção judiciária em Palmeira das Missões, atualmente a décima maior comarca em termos de distribuídos por competência delegada.



Mapa 35 – Mapa das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.

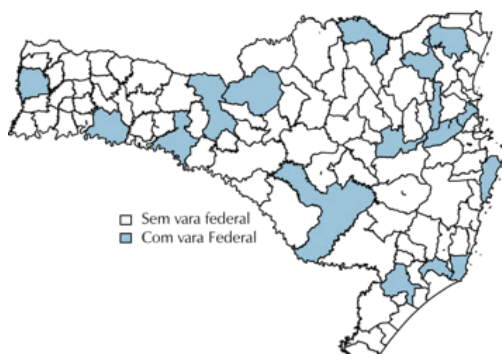


Mapa 36 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

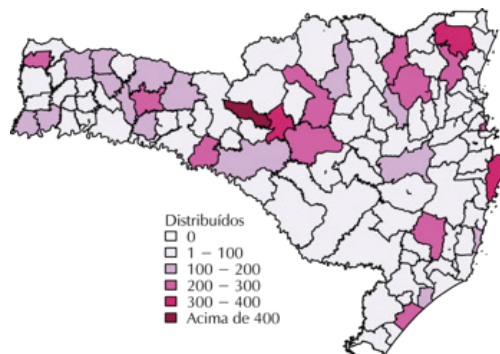
Estado de Santa Catarina

O estado de Santa Catarina possui uma divisão territorial de 293 municípios, aglomerados em 110 comarcas e 17 subseções judiciárias federais.

A comarca de Videira atingiu o patamar de 417 distribuídos em 2011. Outra comarca que merece igual destaque é a de Fraiburgo, com 350 processos. Embora o tribunal tenha informado alto volume processual em diversas varas estaduais de Joinville e Florianópolis, há Justiça Federal em ambas as localidades.



Mapa 37 – Mapa das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 38 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

3. 5. Estados que compõem o Tribunal Regional Federal da 5.ª Região

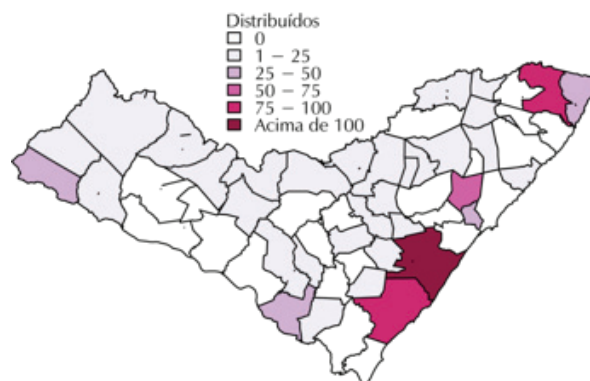
Estado de Alagoas

O estado de Alagoas possui uma divisão territorial de 102 municípios, aglomerados em 57 comarcas e apenas três subseções judiciárias federais.

A área formada pelas comarcas de São Miguel dos Campos e Coruripe é a que mais concentra casos de competência delegada, com 101 e 78 processos, respectivamente. Além delas, Porto Calvo também se destaca com 96 distribuídos. Há previsão de instalação de uma nova subseção judiciária em Santana do Ipanema, que será a única a cobrir a mesorregião do sertão alagoano, apesar de essa região não apresentar alta concentração de processos de competência delegada.



Mapa 39 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 40 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

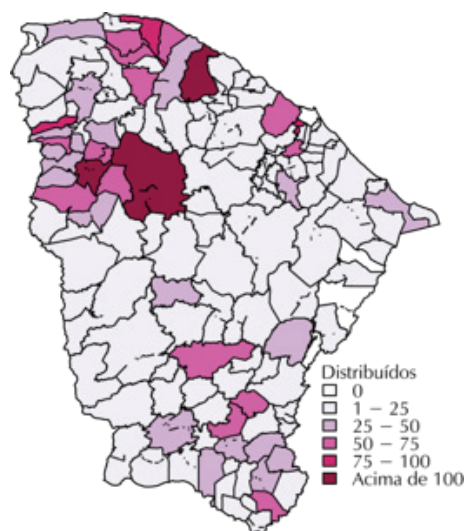
Estado do Ceará

O estado do Ceará possui uma divisão territorial de 184 municípios, aglomerados em 136 comarcas e nove subseções judiciárias federais.

As duas comarcas que apresentaram mais de 100 processos distribuídos em 2011 são de Santa Quitéria e Itapioca, sendo que, recentemente, foi instalado no município de Itapioca um juizado especial federal criado pela Lei Federal n. 12.011/2009.



Mapa 41 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 42 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

Estado da Paraíba

O estado da Paraíba possui uma divisão territorial de 223 municípios, aglomerados em 78 comarcas e cinco subseções judiciárias federais.

As três comarcas em maior destaque no mapa abaixo são: Itaporanga, Catolé do Rocha e Piancó, todas com 340 a 363 processos e localizadas na mesorregião do sertão paraibano, onde há previsão de instalação de mais uma subseção judiciária, no município de Patos. De fato, é na mesorregião supracitada onde se concentra o maior quantitativo de processos da competência delegada, com 8 das 10 maiores comarcas, em número de distribuídos, localizadas nessa região.

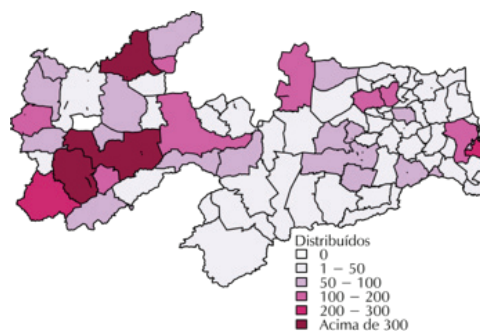


Mapa 43 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias.

Estado do Rio Grande do Norte

O estado do Rio Grande do Norte possui uma divisão territorial de 167 municípios, aglomerados em 65 comarcas e cinco subseções judiciárias federais.

Segundo os dados encaminhados pelo TJRN, a única comarca com número significativo de processos seria de Natal (227 distribuídos), que possui sete varas federais. Para todas as demais, foram informados poucos quantitativos, sendo o máximo aferido no município de Jardim do Seridó, com 44 processos.



Mapa 44 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

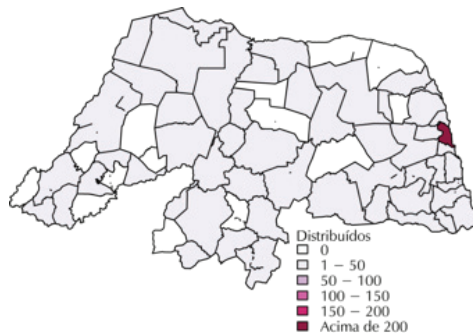


Mapa 45 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias.

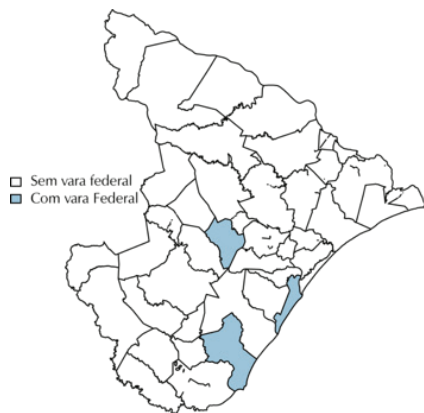
Estado de Sergipe

Sergipe é dividido em 75 municípios, aglomerados em 37 comarcas e apenas três subseções judiciárias federais.

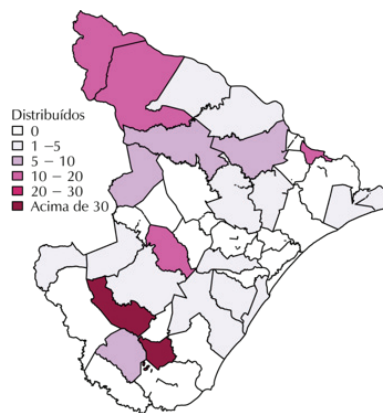
Em geral, o volume processual de competência delegada nas comarcas de Sergipe é pequeno, com o máximo aferido na comarca de Arauá, a qual obteve 32 processos distribuídos em 2011.



Mapa 46 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.



Mapa 47 – Localização das Comarcas Estaduais e das Subseções Judiciárias Federais.



Mapa 48 – Processos de competência delegada distribuídos por comarca em 2011.

4. Conclusão

Dessa forma, vale ressaltar que, no que diz respeito à série histórica (2009–2011), dois aspectos da repercussão da competência delegada foram enfatizados: i) o número de processos distribuídos; e ii) o número de feitos em tramitação.

Em termos percentuais, quanto aos processos distribuídos, denota-se que houve aumento nos dois últimos anos de processos distribuídos de, em média, 7% ao ano nas varas estaduais e de 1% ao ano nas varas federais. O montante de processos em tramitação, por sua vez, é ainda mais expressivo nas diferenças percentuais entre a Justiça Estadual comum e a Justiça Federal comum. Na Justiça Estadual, há cerca de 2 milhões de processos em tramitação – o que indica aumento médio de 12% ao ano desde 2009. Nas varas federais, a tramitação processual atinge 6 milhões – quantitativo relativamente estável durante os três anos abarcados pela série histórica.

Em termos absolutos, durante o ano de 2011, foram distribuídas quase 300 mil ações na Justiça comum em razão da competência delegada. Este número representa 12% dos 2,2 milhões de processos distribuídos na Justiça Federal durante o mesmo ano. A maior demanda pela competência delegada registra-se no TJSP com 170.686 processos distribuídos, seguido pelo TJMG com 37.412 processos distribuídos e pelo TJRS com 25.704 processos distribuídos em 2011.

Em relação ao total de feitos em tramitação, tem-se que o quantitativo de processos que tramitaram em 2011 na Justiça Estadual, em razão da competência delegada, representa 27% em relação à Justiça Federal. Considerando-se que o percentual de processos em tramitação é superior ao de processos distribuídos (12%), pode-se inferir que as ações ajuizadas na Justiça Federal são processadas e julgadas, em média, com maior celeridade do que na Justiça Estadual. Tal inferência é reforçada quando se observa, também, esse impacto em relação à taxa de congestionamento que, de forma geral, se apresentou superior nas varas estaduais do que nas varas federais.

Vislumbra-se, neste ponto, ao menos em tese, um fator favorável ao ajuizamento dessas ações, diretamente, na Justiça Federal, pois além de possuir, em média, maior celeridade possui, também, em média, menor índice de recorribilidade. Ainda no tocante aos processos em tramitação, cabe ressaltar que, em alguns estados, o percentual de processos em tramitação é ainda maior, chegando a atingir 44%, como, por exemplo, no caso de São Paulo e de Tocantins. De toda forma, é preciso ponderar esses resultados com a garantia de maior acesso à Justiça que o instituto da competência delegada proporciona.

É relevante, por fim, analisar o impacto da carga de trabalho gerada pela competência delegada na Justiça comum. Uma comparação aproximada pode ser feita considerando os dados do Relatório Justiça em Números. Apesar das diferenças metodológicas existentes entre essa pesquisa e os dados constantes do presente relatório, é possível observar que o impacto é relativamente pequeno, representando apenas 2,6% dos distribuídos e 4,3% do estoque.

